



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Elevar o nível de prevenção e combate à violência doméstica

Desde a entrada em vigor da “Lei de prevenção e combate à violência doméstica”, em Outubro de 2016, foram alcançados resultados notórios nos trabalhos de prevenção e seguimento dos casos de violência doméstica em Macau. Segundo os dados estatísticos, em 2023 registaram-se 40 casos de violência doméstica, uma redução de cerca de 60% em comparação com os 96 casos registados em 2017 e, entre Janeiro e Setembro de 2024 registaram-se 42 casos suspeitos de violência doméstica. Comparando com a média dos casos registados nos anos anteriores, actualmente, o número de casos mantém-se num nível relativamente baixo, o que demonstra que as respectivas medidas de prevenção e protecção estão a produzir gradualmente efeitos, o que contribui, de certo modo, para dissuadir a violência doméstica.

A “Lei de prevenção e combate à violência doméstica” produziu resultados e a sociedade dá uma maior atenção a este problema, no entanto ainda é difícil alterar preconceitos e comportamentos. A origem dos casos de violência doméstica é complexa e algumas vítimas optam por tolerá-la em vez de procurar ajuda devido a pressões ou limitações, por exemplo, dependência económica face ao agressor, por razões de incerteza no direito à residência, a preocupação com o bem-estar dos filhos e a manutenção da família inteira, etc., nestas circunstâncias, é urgente reforçar o sistema de apoio social às vítimas de violência doméstica, bem como conceber e aperfeiçoar, de forma abrangente, os mecanismos de intervenção e apoio posteriores de forma mais concreta e permanente. No entanto, os trabalhos de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

prevenção e seguimento dos casos de violência doméstica não são só da responsabilidade do Governo, pois também implica um esforço conjunto de toda a sociedade. Por isso, o Governo deve reforçar a cooperação estreita com as instituições cívicas, reorganizando os recursos de todas as partes, no sentido de criar um ambiente favorável em toda a sociedade para intervir e resistir à violência doméstica; mais, é também necessário, sensibilizar, educar e disponibilizar apoios concretos para encorajar as vítimas a manifestarem-se e a procurarem ajuda e protecção social.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Na resposta a uma interpelação escrita apresentada por um deputado, o Governo apontou que em 2023 concluiu a elaboração do “guia de procedimentos para o tratamento de casos suspeitos de violência doméstica contra crianças” e, em 2024, foram recolhidas as opiniões dos serviços públicos e das instituições de serviço social sobre este guia. O Governo disse ainda que, depois disso, vão ser iniciados os trabalhos de revisão e apresentação deste guia, e que faria um esforço para o implementar até 2025. Qual é o ponto de situação dos trabalhos de revisão deste guia? No futuro, como serão reforçados os trabalhos de divulgação e as respectivas acções de formação para que as equipas profissionais e os vários sectores da sociedade possam tratar de forma mais eficaz, e em diferentes fases, os casos de violência doméstica?
2. O Governo deve recorrer a diversas formas para reforçar a sensibilização e a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

educação sobre a prevenção da violência doméstica, promover junto da sociedade os respectivos conhecimentos e reforçar a educação sobre a igualdade de género, para que o público adquira conhecimentos jurídicos básicos, sobre canais de comunicação e sobre prevenção e seguimento da violência doméstica. O Governo deve ainda reforçar a educação do público sobre as formas de recolha de provas, a denúncia e a auto-protecção para os diferentes tipos de violência doméstica, por forma a criar uma sociedade de tolerância zero à violência doméstica. O Governo vai fazer tudo isso?

3. Para além dos trabalhos de prevenção da violência doméstica, o Governo deve reforçar a cooperação interdepartamental e colaborar com as instituições de serviços sociais, no sentido de reforçar a rede de segurança social e aperfeiçoar os mecanismos de apoio às vítimas de violência doméstica e aos seus filhos, nomeadamente, prestar serviços mais direccionados e diversificados, tais como, planeamento de uma carreira profissional, formação profissional, prestação de cuidados a descendentes e apoio económico, etc., para que as vítimas possam ser independentes economicamente, ter mais recursos para enfrentar os problemas e aumentar as suas “forças” para lutar contra a violência. O Governo vai fazer tudo isso?

28 de Março de 2025

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Ho Ion Sang**